



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



RESOLUÇÃO 02/2025 - NORMAS PARA CREDITAÇÃO DE PUBLICAÇÕES ACADÊMICAS NO PPGH-UFBA

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º - Esta Resolução estabelece os critérios para aproveitamento de publicações como créditos de atividades acadêmicas no PPGH.

Art. 2º - Poderão ser aproveitadas como créditos de atividades acadêmicas as seguintes modalidades de publicação:

- I. Artigos em periódicos;
- II. Livros autorais ou organização de coletâneas;
- III. Capítulos de livros.

CAPÍTULO II - DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Art. 3º - Para ser aproveitada, a publicação deve atender aos seguintes requisitos:

- I. Ter o(a) discente como autor(a) ou coautor(a);
- II. Ser publicada durante o período de atividade no PPGH;
- III. Apresentar aderência à Área de Concentração do Programa e à Linha de Pesquisa do(a) autor(a);
- IV. Estar efetivamente publicada ou aceita para publicação, com comprovação documental.

Art. 4º - A classificação das publicações seguirá os seguintes critérios:

- I. Artigos em Periódicos:
 - A. Periódicos Consolidados: com pelo menos 5 anos de existência e publicação regular; indexação no Miguilim/Diadorim; presença em pelo menos 2 indexadores relevante (SciELO, DOAJ, Latindex, Redalyc, Amelica, Scopus, Web of Science);
 - B. Periódicos em Processo de Consolidação: com pelo menos 2 anos de existência e publicação regular; indexação no Miguilim/Diadorim; presença em pelo menos 1 indexador (SciELO, DOAJ, Latindex, Redalyc, Amelica, Scopus, Web of Science).
 - II. Livros ou coletâneas:
 - A. L1: ISBN válido; ficha catalográfica e dados completos da edição (editora, local, ano); presença de Conselho editorial, consultivo ou afins; processo de avaliação por pares; editora com linha editorial coerente, expertise na área de História, catálogo especializado em Ciências Humanas e coleções acadêmicas estruturadas; no caso de coletâneas, coerência temática do conjunto de capítulos e diversidade de afiliação institucional dos autores;
 - B. L2: ISBN válido; ficha catalográfica e dados completos da edição (editora, local, ano); presença de Conselho editorial, consultivo ou afins; processo de
-



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



avaliação por pares; no caso de coletâneas, coerência temática do conjunto de capítulos.

CAPÍTULO III - DA EQUIVALÊNCIA EM CRÉDITOS

Art. 5º - A equivalência em Carga Horária (CH) convertida obedecerá aos seguintes valores:

- I. Artigo em periódico consolidado: 60h
- II. Artigo em periódico em consolidação: 30h
- III. Capítulo de livro L1 e L2: 60h
- IV. Livro autoral L1 ou L2: 60h
- V. Livro organizado L1 e L2: 60h

CAPÍTULO IV - DOS PROCEDIMENTOS

Art. 6º - O(a) discente interessado(a) em aproveitar publicação como crédito deve:

- I. Protocolar requerimento junto à Coordenação do PPGH;
- II. Apresentar cópia da publicação ou comprovante de aceite, acompanhado da boneca da publicação ou das provas tipográficas, incluindo, no caso de livros, informações sobre a editora e, no caso de coletâneas, o sumário da obra e informações sobre os autores (nos termos do Art. 4º, item II);
- III. Anexar justificativa demonstrando a aderência à Linha de Pesquisa e à Área de Concentração do PPGH;
- IV. Obter anuência do(a) orientador(a).

Art. 7º - O requerimento será analisado pelo Colegiado do PPGH.

CAPÍTULO V - DOS CRITÉRIOS ESPECÍFICOS

Art. 8º - Não serão aceitas:

- I. Publicações anteriores ao ingresso no PPGH;
- II. Trabalhos apresentados em eventos (resumos, resumos expandidos);
- III. Publicações sem revisão por pares;
- IV. Publicações em veículos predatórios;
- V. Reedições ou republicações de um mesmo trabalho - exceto traduções.

CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - O aproveitamento de créditos por publicação não substitui as disciplinas obrigatórias do PPGH.

Art. 10º - A solicitação deve ser protocolada até 90 dias antes da defesa da dissertação ou tese.



UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA

ESTRADA DE SÃO LÁZARO, 197. FEDERAÇÃO. SALVADOR-BAHIA.
CEP: 40210-630. TEL: (071) 3237-7574. POSHISTO@UFBA.BR



Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Aprovado em 30 de outubro de 2025.
Publicado em 16 de dezembro de 2025.